

BOLETIM INTERNO Nº 025/2025

Publicado em 24 de Fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 693 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 06, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento para 22 (vinte e dois) Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipes exclusivas elegíveis, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I.
- 2) Serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipe exclusiva registrada no CADSUAS e registro de ação de abordagem social no Registro Mensal de Atividade – RMA.
- 3) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.
- 4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima

Presidente do CEAS

ANEXO I

Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS 2025

Nº de Municípios	Municípios	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Paulista	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2	Recife	6	R\$ 3.000,00	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
3	Caruaru	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	Belo Jardim	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	Camara de Aguiar	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
6	Olinda	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
7	Barreiros	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
8	Cabo de Santo Agostinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
9	Garanhuns	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
10	Jaboatão dos Guararapes	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
11	Petrolina	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
12	Santa Cruz do Capibaribe	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
13	Palmares	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
14	Vitória de Santo Antão	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
		22			R\$ 66.000,00	R\$ 792.000,00

Resumo

Nº de Municípios	Quantidade de Serviços	Valor Mensal	Valor anual
14	22	R\$ 66.000,00	R\$ 792.000,00
Valor da pactuação			R\$ 792.000,00